



Santa Casa
Associação Beneficente de Campo Grande



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO
ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
CAMPO GRANDE E A EMPRESA SCREENLAB
LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E
PATOLOGIA CIRÚRGICA S/S - EPP.**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato, representada pelo Presidente, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 000065620 SSP/MS e CPF n. 171.797.189-04, e, ainda, com a participação da Diretora Técnica, como Primeira Gestora, **Dra. Ana Tereza M. de Alcântara**, brasileira, casada, médica (CRM/MS 3887), portadora do RG nº 30808797, SSP/PA e CPF nº 433.071.750-68, e também, do Gerente de Laboratório, como Segundo Gestor, **Sr. Gustavo Augusto Ribeiro Barbosa**, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador da CI/RG nº 947.313 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.690.031-34, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n.88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP: 79002-251, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SCREENLAB LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA CIRÚRGICA S/S - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.834.773/0001-73, com sede na rua 13 de Junho, n. 1.533, Monte Castelo, CEP 79010-200, em Campo Grande/MS, neste ato representado por seu sócio administrador, **Sr. Hélio Rubens Arakaki**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF n. 445.131.351-15, residente e domiciliado no mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

REVISADO
ASSESSORIA
JURÍDICA
ABCG



CLAUSULA PRIMEIRA

ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 16 de junho de 2016, as partes firmaram contrato para realização de exames anatomopatológicos, necropsia, e congelação, aos pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde, indicados pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

1.2. As partes resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

2.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.



CLÁUSULA TERCEIRA
RE-RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e Aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2018.

Pela **CONTRATANTE**

Associação Beneficente de Campo Grande
Esacheu Cipriano Nascimento
Presidente

Primeiro Gestor

Ana Tereza M. de Alcântara
Diretora Técnica

Segundo Gestor

Gustavo Augusto Ribeiro Barbosa
Gerente de Laboratório

CONTRATADA

SCREENLAB Laboratório de Citologia e Patologia Cirúrgica S/S – EPP
Hélio Rubens Arakaki

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

3